



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

Termo Aditivo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA** E A EMPRESA **AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.175.842/0001-09, com sede na Rua José do Patrocínio, 216 – São Lourenço – Teixeira de Freitas-BA, aqui representada pela Presidente, Sra. Mayra Pires Brito, residente na cidade de Prado – Centro – Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA: AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. seis, 05A, Quadra F, Bairro Loteamento São Judas Tadeu, Município, Jequié-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Thompson de Souza F. Andrade, natural de Itagibá, residente e domiciliado à na Av. seis, 05A, Quadra F, Bairro Loteamento São Judas Tadeu, Município, Jequié-BA, portador do RG nº 03.574.763-36 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 472.771.575-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c do Decreto nº 9.412/18 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar dia 02/01/2019 até 31/12/2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução da locação do *software* contratado, no âmbito deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensalmente**,



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

devendo de logo fazer o empenho global no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, que representa as publicações de atos dos meses de janeiro a dezembro de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa de execução deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Consórcio Público Construir

**Ação:** 4002 – Gestão das Ações Administrativas

**Classe econômica:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas-BA, 02 de janeiro de 2019.

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO  
EXTREMO SUL DA BAHIA  
CONTRATANTE**

**AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADO**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR E O AUTO POSTO SKALA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.842/0001-09, localizado na Rua Jose do Patrocínio, nº 216 – São Lourenço, CEP: 45.995-000 - Teixeira de Freitas - BA, legalmente representado pela Sra. **MAYRA PIRES BRITO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 839.832.285-34 e RG n.º 1448886961 SSP/BA, legalmente investida e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **AUTO POSTO SKALLA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 96.826.375/0001-84, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1793 – Monte Castelo – CEP: 45.996-004 – Teixeira de Freitas – Bahia representado pela Sra. **ROSÉLIA FERRAZ ROCHA BRIDI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 659.951.555-04 e RG n.º 0968201873 - SSP/BA, residente na Rua Sagrada Família, nº 342, Bela Vista – CEP: 45.990-283, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c do Decreto nº 9.412/18 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2018 até 30/04/2019, a contar do dia 02/01/2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

No âmbito deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor consumido mensalmente, durante a vigência deste contrato, no total estimado de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seissentos reais).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade:** 0101 - Consócio Público - Construir

**Proj/Ativ.:** 4002 - Gestão das Ações Administrativas

**Elemento:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte De Recurso:** 0121000 – Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

**MAYRA PIRES BRITO**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
CONTRATANTE

**ROSÉLIA FERRAZ ROCHA BRIDI**  
AUTO POSTO SKALLA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2018

### PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº 004/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS (CONTR. 002-CT 014/2018 – SEINFRA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA** E A EMPRESA **BREDA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME**.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.842/0001-09, localizado na Rua Jose do Patrocínio, 216 – São Lourenço, CEP: 45.995-000 Teixeira de Freitas - BA, legalmente representado pela **Sra. MAYRA PIRES BRITO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 839.832.285-34 e RG n.º 1448886961 SSP/BA, legalmente investida e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **BREDA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.235.376/0001-80 com sede à Av. Vitória de Souza, 775 - Centro – Cep. 29.927-000 - Sooretama – ES, representado pelo **Sr. João Rodrigues Breda Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 176.058.297-28 e RG n.º 3819374 - SSP/ES, residente na Av. Vista Alegre, s/n, Centro, na cidade de Sooretama, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c do Decreto nº 9.412/2018 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo:

I - A prorrogação da vigência do contrato nº 012/2018 até 30/08/2019, a contar do dia 02/01/2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

II – A supressão quantitativa dos equipamentos locados, passando a ser: 01 Roçadeira articulada e 01 Caminhão  $\frac{3}{4}$  com cabine e carroceria, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A alteração alcança uma redução no percentual do pagamento mensal aproximado de 17,5% (dezesete e meio por cento) do valor contratual atualizado.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pela prestação de serviços, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensalmente, perfazendo o valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 0101 - Consócio Público - Construir

Proj/Ativ.: 3002 – Ações na Abertura e Recuperação de Rodovias e Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 0121000 – Contrato de Prestação de Serviço Nº 002-CT 014/2018 – SEINFRA

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

**Mayra Pires Brito**  
**PRESIDENTE CONSÓRCIO CONSTRUIR**  
CONTRATANTE

**João Rodrigues Breda Junior**  
**BREDA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR E A MINAS BAHIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.842/0001-09, localizado na Rua Jose do Patrocínio, nº 216 – São Lourenço, CEP: 45.995-000 - Teixeira de Freitas - BA, legalmente representado pela Sra. **MAYRA PIRES BRITO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 839.832.285-34 e RG n.º 1448886961 SSP/BA, legalmente investida e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **MINAS BAHIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.016.875/0001-6, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2660 – Bela Vista – CEP: 45.996-000 – Teixeira de Freitas – Bahia representada pela Sr. **PAULO SILVEIRA NUNES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 466.683.906-25 e RG n.º M3563573 - SSP/MG, residente na Rua Mirueira, nº 191, Bela Vista – CEP: 45.997-060, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c do Decreto nº 9.412/18 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato nº 015/2018 até 30/08/2019, a contar do dia 02/01/2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

**O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando o valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**Unidade:** 0101 - Consócio Público - Construir

**Proj/Ativ.:** 4002 - Gestão das Ações Administrativas

**Elemento:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte De Recurso:** 0121000 – Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas-BA, 02 de janeiro de 2019.

**MAYRA PIRES BRITO**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
CONTRATANTE

**PAULO SILVEIRA NUNES JUNIOR**  
MINAS BAHIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_